



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

**EXMO. SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO EXCELSO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

ADI 3228-3

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenadoria de Registros
e informações Processuais

11/06/2004 16:50 64362



PAULO CESAR HARTUNG GOMES,
Governador do Estado do Espírito Santo, legitimado pelo inciso V, do artigo 103 e nos termos das alíneas *a* e *p* do inciso I do artigo 102, todos da Constituição Federal, assistido pela Procuradora Geral do Estado adiante assinada, vem respeitosamente propor a este Excelso Pretório

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

com pedido de medida cautelar

com o escopo de declarar a inconstitucionalidade e de suspender a execução dos arts. 6º e 13 da Lei Complementar nº 238, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 06 de maio de 2002, dante as razões fáticas e jurídicas que passam a ser explicitadas: